

INDICAÇÃO N° , DE 2024

**INDICAÇÃO AO EXCELENTE MUNICIPAL
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
ENCAMINHANDO A MINUTA DE UM
PROJETO DE LEI QUE GARANTE O
RECESSO ESCOLAR AOS SERVIDORES
ADMINISTRATIVOS LOTADOS NAS
UNIDADES DE ENSINO DA REDE
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

O Vereador que subscreve requer, nos termos do art. 88, § 1º, "i" do Regimento Interno, que seja encaminhada indicação ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal Roberto Naves e Siqueira encaminhando minuta de projeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Executivo que garante o recesso escolar aos servidores administrativos lotados nas unidades de ensino da rede municipal de educação, conforme anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação propõe a concessão de um recesso escolar de 08 dias úteis para os servidores da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Anápolis que atuam exclusivamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação. Esse recesso, previsto para o período natalino até o dia 10 de janeiro, visa proporcionar o descanso necessário aos profissionais da educação, que desempenham um trabalho intenso ao longo do ano letivo, incluindo sábados letivos que não são considerados como serviço.

Destacamos que o recesso não poderá ser acumulado para períodos subsequentes, salvo em casos de convocação formal por necessidade pública essencial, urgência ou emergência. A medida busca valorizar os profissionais da educação, garantindo um ambiente de trabalho mais saudável e, consequentemente, melhorando a qualidade do ensino na rede municipal.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2024.

**ALEX DE ARAÚJO MARTINS
Vereador – PP**

**DOMINGOS PAULA DE SOUZA
Vereador – PDT**

**JAKSON CHARLES OLIVEIRA DINIZ SERBETO
Vereador – PSB**